

ACATO AO RECURSO

Versam os presentes autos sobre o Registro de Preços visando à Contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios para a Alimentação Escolar, com o intuito de atender às necessidades dos Conselhos Escolares Jurisdicionados à Coordenação Regional de Educação de Itapaci, nos municípios de Crixás, Uirapuru, Santa Terezinha de Goiás, Pilar de Goiás, Campos Verdes, Guarinos e Itapaci, conforme **Pregão Eletrônico nº 001/2026 – SISLOG nº117712**, vinculada ao Processo nº **2025.0000.503.9056**, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

Considera-se, para fins deste despacho, o recurso administrativo interposto pela empresa BRUNO COTRIM ENTERPRISES LTDA inscrita no CNPJ sob o nº 47.340.729/0001-70 , em desfavor da Recorrida DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS PARAISO LTDA, inscrita no CNF 47.443.514/0001-85, no lote 03.

Ressalte-se que, conforme consta na **Análise técnica**, na qual mantém a decisão anterior que atestava capacidade da empresa classificada para atender plenamente ao objeto da presente contratação, em estrita conformidade com as exigências previstas no edital e com os dispositivos da legislação vigente, e que atesta a plena exequibilidade dos valores ofertados, bem como, a **Resposta ao Recurso**, elaborada pela Agente de Contratação/Pregoeira, que acolhe a decisão exarada no Termo de julgamento e Parecer Jurídico, manifesta-se a seguinte decisão.

Ante ao exposto, com fundamento na Lei Federal nº 14.133/2021, e em consonância com o parecer jurídico e a manifestação da Gerência de Licitação, **decido pelo INDEFERIMENTO do recurso interposto, MANTENDO**, por conseguinte, a **classificação e habilitação da DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS PARAISO LTDA , inscrita no CNPJ sob o nº 47.443.514/0001-85**mo vencedora do certame no lote 03.

FERNANDO PIRES VIANA
Coordenadora Regional de Educação de Itapaci